ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Gratificação de Servidores em Função da Participação em Comissões da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1.° - Fica criada a gratificação de função pela participação na Comissão de Licitação da seguinte forma:

I - Agente de Contratação Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

II - Equipe de Apoio ao funcionamento da Comissão de Licitação - Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º- A gratificação de função prevista neste artigo somente será paga no período em que o servidor estiver nomeado para a composição da comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de fevereiro de 2024.

Fernando Andrade Maia
Presidente

Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente

Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário